EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08 HORAS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2021**, na sala de Licitações junto ao prédio da Prefeitura, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, Centro, se reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 178/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, processando-se nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2.954/2007 e nº 3.512/2014, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, sendo que a empresa deverá apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadra como microempresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte.
Observação: Os itens 29, 38 e 39 serão disputados no formato de ampla concorrência.

1 - DO OBJETO:
1.1 – Registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais elétricos, iluminação pública e natalina, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Valor referencial unitário (R$)
01	Abraçadeira de nylon cinta plástica 550 x 7,6mm, pacote com 25 unidades, cor branca.	PACOTE	100	R$ 24,50
02	Abraçadeira de nylon cinta plástica 500 x 4,8mm, pacote com 100 unidades, cor branca.	PACOTE	100	R$ 75,00
03	Abraçadeira de nylon cinta plástica 350 x 4,8mm, pacote com 100 unidades, cor branca.	PACOTE	100	R$ 50,00
04	Abraçadeira de nylon cinta plástica 280 x 4,8mm, pacote com 100 unidades, cor branca.	PACOTE	100	R$ 34,50
05	Abraçadeira de nylon cinta plástica 100 x 2,5mm, pacote com 100 unidades, cor branca.	PACOTE	100	R$ 11,33
06	Abraçadeira galvanizada 220mm.	UN	300	R$ 37,00
07	Abraçadeira galvanizada 250mm.	UN	300	R$ 45,00

08	Abraçadeira galvanizada 300mm.	UN	300	R$ 51,00
09	Base para relé fotoelétrico, padrão ABNT. Com giro de 360° e haste metálica.	UN	1.000	R$ 10,95
10	Bocal/Soquete em porcelana E-40.	UN	200	R$ 10,50
11	Bocal/Soquete em porcelana E-27.	UN	350	R$ 8,09
12	Braço de ferro galvanizado curvo 1,5M	UN	500	R$ 49,75
13	Cabo flexível 1x2,5mm.	M	1.000	R$ 2,79
14	Cabo de cobre PP 2x1,5mm.	M	3.000	R$ 4,20
15	Cabo de cobre PP 2x2,5mm.	M	2.000	R$ 6,68
16	Cascata com efeito pisca-pisca, no mínimo 400 led's, 220v, na cor branco quente, com fio medindo 10m de comprimento. Tomada macho e fêmea. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 0,30m, 0,50m, e 0,70m provocando um efeito assimétrico. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água**.**	CX	200	R$ 156,33
17	Cascata com efeito pisca-pisca, no mínimo 400 led's, 220v, na cor azul**,** com fio medindo 10m de comprimento. Tomada macho e fêmea. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 0,30m, 0,50m, e 0,70m provocando um efeito assimétrico. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água**.**	CX	200	R$ 128,67
18	Conector universal CPD-70.	UN	2.000	R$ 12,60
19	Cordão com 100 leds, pisca-pisca, 8 funções, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde ou transparente. Fiação de cobre, diâmetro do fio de no mínimo 1,8 mm. Comprimento total de 9,5 metros, acrescido de 0,50m de tomada. Tensão de	CX	250	R$ 28,33

	220 volts. Consumo máximo total de 6w. Cor dos leds: colorido/todas as cores.			
20	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde ou transparente. Fiação de cobre, diâmetro do fio de no mínimo 1,8 mm. Comprimento total de 9,5 metros, acrescido de 0,50m de tomada. Tensão de 220 volts. Consumo máximo total de 6w. Cor dos leds: branco quente.	CX	400	R$ 48,97
21	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde ou transparente**.** Fiação de cobre, diâmetro do fio de no mínimo 1,8 mm. Comprimento total de 9,5 metros, acrescido de 0,50m de tomada. Tensão de 220 volts. Consumo máximo total de 6w. Cor dos leds: branco frio.	CX	200	R$ 48,97
22	Cortina led com 500 leds fixos, cor branco quente, fiação transparente e resistente, comprimento de 3,0 metros e altura de 2,5 metros, bivolt, para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água**.** Tomada macho/fêmea.	CX	150	R$ 145,83
23	Fio paralelo 2x1,5.	M	3.000	R$ 3,42
24	Fio paralelo 2x2,5.	M	3.000	R$ 5,15
25	Lâmpada de Led 30w, 6500K, branco frio.	UN	200	R$ 45,21
26	Lâmpada de Led 15w, 6500K, branco frio.	UN	650	R$ 21,21
27	Lâmpada de Led 6w, 6500K, branco frio.	UN	200	R$ 8,70
28	Lâmpada de Led tubular 20w, 6500k, branco frio.	UN	300	R$ 26,80
29	Lâmpada vapor de sódio 150W-220V E-40, nova, bulbo tubular ou ovóide, fluxo luminoso mínimo de 16000 lm, rosca E-	UN	3.000	R$ 38,00

	40, vida mediada de 32000 horas, com Selo Procel de Eficiência Energética.			
30	Lâmpada vapor de sódio 70W-200V E-27, nova, bulbo tubular ou ovóide, fluxo luminoso mínimo de 6100 lm, rosca E-27, vida mediada de 24000 horas, com Selo Procel de Eficiência Energética.	UN	3.000	R$ 22,00
31	Luminária pública em alumínio estampado abrilhantado, aberta com grade de proteção, soquete em porcelana E-40, encaixe para ponta de braço reforçado e diâmetro de 25,4mm, para lâmpada de até 400w.	UN	500	R$ 100,00
32	Parafuso galvanizado 1/2pol x 200mm	UN	300	R$ 20,45
33	Parafuso galvanizado 1/2pol x 250mm	UN	300	R$ 22,85
34	Parafuso galvanizado 1/2pol x 300mm	UN	300	R$ 25,00
35	Parafuso galvanizado 1/2pol x 350mm	UN	300	R$ 28,00
36	Reator externo, novo, para lâmpada vapor de sódio de 70W - 220V-60Hz, alto fator de potência, com ignitor incorporado de fácil substituição, com Selo Procel de Eficiência Energética, de acordo com NBR 13593 e portaria Imetro 454/2010. Perdas internas máxima s de 12W. Delta T 65° e garantia mínima de 05 anos.	UN	1.000	R$ 58,50
37	Reator externo, novo, para lâmpada vapor de sódio puro de 150W - 220V - 60Hz, com Selo Procel de Eficiência Energética, de acordo com NBR 13593 e portaria Inmetro 454/2010, Perdas internas máxima s de 18W. Delta T 65° e garantia mínima de 05 anos.	UN	2.500	R$ 78,00
38	Relé fotocontrolador eletro/magnético. Corpo em polipropileno estabilizado, para proteção contra os raios UVs. Contatos de encaixe em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem (antioxidação, proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contagem de contatos, proteção contra poeira e umidade (ip-55) para uso em locais externos). Frequência 50/60 Hz; corrente máxima de 10A. Faixa de	UN	3.000	R$ 44,00

	operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar. Possuir varistor de 60J para proteção contra surtos de tensão na rede. Tamanho mínimo: 85 diâmetro x 50mm altura. Não serão aceitos relés fabricados em material acrílico transparente. Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo, com garantia de 03 (três) ano, onde as peças que demonstrarem defeitos, deverão ser substituídas.			
39	Rolo de fita isolante 20m, antichama.	UN	400	R$ 8,71
40	Suporte nylon pendente com rabicho E-27	UN	350	R$ 4,53

1.2 - O Município não homologará valores superiores aos orçados na tabela acima.
1.3 - Por se tratar de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de adquirir todo o quantitativo licitado.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 - Poderá participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências contidas neste EDITAL.
2.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
c) que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 5.2.2, alínea a.1, deste Edital.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações, documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa individual, o registro de empresário individual e em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e

ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1°, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou
b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **ANEXO III.**
Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer um invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
3.4 - Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.Caso não haja representante legal credenciado, a empresa não será desclassificada, fica, porém, impedida de se manifestar durante a sessão.
3.5 - A empresa ou cooperativa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 34, da Lei nº 11.488/2007, deverá apresentar **fora dos envelopes, no momento do credenciamento**, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como cooperativa, microempresa, ou empresa de pequeno porte, **expedida no prazo de até 60 (sessenta) dias** de antecedência da data aprazada para a abertura dos envelopes (**ANEXO VI**).Caso não apresente tal declaração, a empresa não poderá utilizar os benefícios previstos na lei acima referida. No caso de MEI (Microempreendedor Individual) a empresa deverá anexar cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

3.6 - Em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, o representante legal credenciado apresentará nos moldes do **ANEXO II** deste edital, **fora dos envelopes**, declaração que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não-aceitação de sua proposta pela Pregoeira.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO
4.1 - A proposta de preços poderá ter como base o modelo constante no **ANEXO I**, com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e lacrado, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL:

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:
4.2.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura do certame. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias;
4.2.2 - Preço unitário e total do item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, sendo os valores relativos a cada item (unitário e total) em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as condições deste edital;
4.2.3 – Identificação da marca do produto cotado.
4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
4.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
4.7 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5 - DA HABILITAÇÃO
5.1 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº 02 na face externa, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL:

5.2 - Os proponentes deverão apresentar no envelope nº 02 os documentos a seguir:

5.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
OBS: Caso algum dos documentos do item 5.2.1 já tenha sido apresentado no momento do credenciamento, poderá ser dispensada a juntada neste envelope.

5.2.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

b) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade de Situação do FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.4 - DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INC. XXXIII DA CF:

a) Declaração, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não possuem no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme **ANEXO IV**.

5.3 - Os documentos constantes dos itens 5.2.2 a 5.2.3 deverão ter validade para a data de abertura do Pregão, devendo ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial, neste último caso apresentados em original ou cópia autenticada na forma acima prevista. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, condicionados a verificação de sua validade.

5.4 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 5.2.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

5.5 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.6 - Ocorrendo a situação prevista no item 5.4, a sessão do pregão será suspensa, podendo a Pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

5.7 - O benefício de que trata o item 5.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
5.8 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.4, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
5.9 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO
6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.
6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
6.3 - Em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, o representante legal credenciado apresentará nos moldes deste Edital (**ANEXO II**), **fora dos envelopes**, declaração que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital, sob pena de não-aceitação de sua proposta pela Pregoeira.
6.4 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
6.4.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.
6.5 - A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
6.6 - Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.5, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por item, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
6.7 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor, até a proclamação da vencedora.
6.8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem dos lances.
6.9 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista.
6.9.1 - Dada à palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.
6.10 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.11 - A Pregoeira poderá, a seu critério no decorrer da etapa competitiva de lances estabelecer intervalo mínimo de valores entre lances.
6.12 - O desinteresse ou desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais, sendo que no caso de desinteresse valerá o julgamento do valor da proposta escrita e no caso de desistência valerá o último lance ofertado.
6.13 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.14 - Dos lances ofertados não caberá retratação, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constante no presente edital.

6.15 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
6.16 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço unitário apresentado para cada item, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores orçados, decidindo, motivadamente, a respeito.
6.17 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços por cada item propostos e aceitáveis. Será declarado detentor da melhor proposta, o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço pelo item.
6.18 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
6.18.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.19 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
6.20 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5 deste edital.
6.20.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, a empresa de pequeno porte ou pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.21 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que,atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar novo proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta.
6.22 - Se nenhuma microempresa, empresas de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.21 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.
6.23 - O disposto nos itens 6.21 a 6.22, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
6.24 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.
6.25 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
6.26 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

6.27 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
6.28 - Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente no final da mesma, a intenção de recorrer, nos termos do item 8 deste edital.
6.29 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, que será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes, constando na mesma toda e qualquer declaração.
6.30 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.
6.31 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimidados, no mesmo ato, as licitantes presentes.
6.32 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilizar os envelopes.

7 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
7.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar termos do presente Edital, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.
7.2 - O pedido de esclarecimentos ou impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital, decidir sobre o requerimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de seu recebimento.
7.3 - A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
7.4 - A colhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.
7.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até os 03 (três) dias úteis que antecederem a realização do Pregão.
7.6 - O pedido de esclarecimentos ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste edital.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.1 - Tendo a empresa licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de recurso.
8.2 - Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
8.3 - A manifestação na Sessão Pública, e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
8.4 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo. O deferimento do pedido de recurso importará a validação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato ocorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.
8.6 - Os recursos deverão ser encaminhados no endereço mencionado no preâmbulo, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
9.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
9.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 - DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1 - Esgotados todos os prazos recursais, homologado o processo, a Administração convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
10.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja solicitado pela parte durante o transcurso do respectivo prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
10.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.4 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Contratante não será obrigado a adquirir os quantitativos previstos no edital.
10.5 - Durante a vigência da ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
10.6 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.7 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata.
10.8 - A Contratada assume única e exclusiva responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.
10.9 - A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor total contratado;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor total contratado;
d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 8% sobre o valor total contratado;
e) inexecução total do contrato: impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
f) quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de serviço por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado;
g) quando não corrigir deficiência ou não trocar o bem quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
h) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.

11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
11.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a contratante.
11.4. Na aplicação das penalidades previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista ao licitante vencedor nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO
12.1 - Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais solicitados, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes.
12.1.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
12.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
12.3 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, contrato e empenho, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.
12.4 - No caso de depósito em conta bancária, a empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.
12.5 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

13.1 - A entrega dos materiais elétricos de iluminação pública deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, situada na Av. Dr. Bruno Cassel, nº 170, em horário de expediente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de Autorização de Fornecimento.

13.2 - A entrega dos materiais de iluminação natalina deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, em horário de expediente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de Autorização de Fornecimento.

13.3 - O responsável pela fiscalização do objeto será o servidor designado da Secretaria Municipal competente, que fará o acompanhamento da entrega.

13.4 - O objeto deverá ser o mesmo indicado na proposta apresentada pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

13.5 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

13.6 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13.7 - Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - A contratante, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no contrato;

b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

c) Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital;

d) Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

a) Atender todas as condições descritas no presente Edital;

b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do ajuste, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

c) Entregar os produtos indicados na proposta apresentada, durante todo a vigência do ajuste;

d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos objetos contratados, execução de materiais empregados ou serviços prestados;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação, e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

16 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

454400	Código da Despesa
0400	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
0405	Atividades artísticas e culturais
13.392.0101.2065	Manutenção das atividades artísticas e culturais
3.3.3.90.30.000000	Material de consumo

52600	Código da Despesa
0500	Secretaria Mun. Obras Públicas, Infr. E Serv.
0502	Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0114.2070	Manutenção dos serviços de iluminação pública
3.3.3.90.30.000000	Material de consumo

51400	Código da Despesa
0500	Secretaria Mun. Obras Públicas, Infr. E Serv.
0501	Secretaria de Obras e Saneamento
04.122.0010.2006	Manutenção das Atividades das secretarias
3.3.3.90.30.000000	Material de consumo

17 - DOS ANEXOS

17.1 - Fazem parte do presente Pregão:
17.1.1 - Anexo I - Modelo da proposta e referencial de preços;
17.1.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
17.1.3 - Anexo III - Modelo de credenciamento;
17.1.4 - Anexo IV - Modelo de declaração de que não emprega menor;
17.1.5 - Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços;
17.1.6 - Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/06.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. O Município não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas por via postal ou entregues em outro setor que não seja o especificado no preâmbulo deste edital.

18.2 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.6 – Quaisquer informações, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser encaminhadas por escrito ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 426, Centro, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h15min às 16h30min ou na sexta-feira, das 07h30min às 13h, pelo e-mail: licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br ,ou pelo telefone (51) 3635.2500, ramal 4004.

18.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí, RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Caí/RS, 07 de dezembro de 2021.

Camila Bohn Flores
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí/RS
A/C Sra. Pregoeira

A empresa _____, com sede na Rua/Av._____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, fone _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Abraçadeira de nylon cinta plástica 550 x 7,6mm, pacote com 25 unidades, cor branca. **Marca:**	PACOTE	100		
02	Abraçadeira de nylon cinta plástica 500 x 4,8mm, pacote com 100 unidades, cor branca. **Marca:**	PACOTE	100		
03	Abraçadeira de nylon cinta plástica 350 x 4,8mm, pacote com 100 unidades, cor branca. **Marca:**	PACOTE	100		
04	Abraçadeira de nylon cinta plástica 280 x 4,8mm, pacote com 100 unidades, cor branca. **Marca:**	PACOTE	100		
05	Abraçadeira de nylon cinta plástica 100 x 2,5mm, pacote com 100 unidades, cor branca. **Marca:**	PACOTE	100		
06	Abraçadeira galvanizada 220mm. **Marca:**	UN	300		
07	Abraçadeira galvanizada 250mm. **Marca:**	UN	300		
08	Abraçadeira galvanizada 300mm. **Marca:**	UN	300		
09	Base para relé fotoelétrico, padrão ABNT. Com giro de 360° e haste metálica. **Marca:**	UN	1.000		

10	Bocal/Soquete em porcelana E-40. **Marca:**	UN	200		
11	Bocal/Soquete em porcelana E-27. **Marca:**	UN	350		
12	Braço de ferro galvanizado curvo 1,5M **Marca:**	UN	500		
13	Cabo flexível 1x2,5mm. **Marca:**	M	1.000		
14	Cabo de cobre PP 2x1,5mm. **Marca:**	M	3.000		
15	Cabo de cobre PP 2x2,5mm. **Marca:**	M	2.000		
16	Cascata com efeito pisca-pisca, no mínimo 400 led's, 220v, na cor branco quente, com fio medindo 10m de comprimento. Tomada macho e fêmea. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 0,30m, 0,50m, e 0,70m provocando um efeito assimétrico. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água**.** **Marca:**	CX	200		
17	Cascata com efeito pisca-pisca, no mínimo 400 led's, 220v, na cor azul**,** com fio medindo 10m de comprimento. Tomada macho e fêmea. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 0,30m, 0,50m, e 0,70m provocando um efeito assimétrico. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água**.** **Marca:**	CX	200		
18	Conector universal CPD-70. **Marca:**	UN	2.000		
19	Cordão com 100 leds, pisca-pisca, 8 funções, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde ou transparente. Fiação de cobre, diâmetro do fio de no mínimo 1,8 mm. Comprimento total de 9,5 metros, acrescido de 0,50m de tomada. Tensão de 220 volts. Consumo máximo total de 6w. Cor dos leds: colorido/todas as cores. **Marca:**	CX	250		

20	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde ou transparente. Fiação de cobre, diâmetro do fio de no mínimo 1,8 mm. Comprimento total de 9,5 metros, acrescido de 0,50m de tomada. Tensão de 220 volts. Consumo máximo total de 6w. Cor dos leds: branco quente. **Marca:**	CX	400		
21	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde ou transparente**.** Fiação de cobre, diâmetro do fio de no mínimo 1,8 mm. Comprimento total de 9,5 metros, acrescido de 0,50m de tomada. Tensão de 220 volts. Consumo máximo total de 6w. Cor dos leds: branco frio. **Marca:**	CX	200		
22	Cortina led com 500 leds fixos, cor branco quente, fiação transparente e resistente, comprimento de 3,0 metros e altura de 2,5 metros, bivolt, para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água**.** Tomada macho/fêmea. **Marca:**	CX	150		
23	Fio paralelo 2x1,5. **Marca:**	M	3.000		
24	Fio paralelo 2x2,5. **Marca:**	M	3.000		
25	Lâmpada de Led 30w, 6500K, branco frio. **Marca:**	UN	200		
26	Lâmpada de Led 15w, 6500K, branco frio. **Marca:**	UN	650		
27	Lâmpada de Led 6w, 6500K, branco frio. **Marca:**	UN	200		
28	Lâmpada de Led tubular 20w, 6500k, branco frio. **Marca:**	UN	300		

29	Lâmpada vapor de sódio 150W-220V E-40, nova, bulbo tubular ou ovóide, fluxo luminoso mínimo de 16000 lm, rosca E-40, vida mediada de 32000 horas, com Selo Procel de Eficiência Energética. **Marca:**	UN	3.000		
30	Lâmpada vapor de sódio 70W-200V E-27, nova, bulbo tubular ou ovóide, fluxo luminoso mínimo de 6100 lm, rosca E-27, vida mediada de 24000 horas, com Selo Procel de Eficiência Energética. **Marca:**	UN	3.000		
31	Luminária pública em alumínio estampado abrilhantado, aberta com grade de proteção, soquete em porcelana E-40, encaixe para ponta de braço reforçado e diâmetro de 25,4mm, para lâmpada de até 400w. **Marca:**	UN	500		
32	Parafuso galvanizado 1/2pol x 200mm **Marca:**	UN	300		
33	Parafuso galvanizado 1/2pol x 250mm **Marca:**	UN	300		
34	Parafuso galvanizado 1/2pol x 300mm **Marca:**	UN	300		
35	Parafuso galvanizado 1/2pol x 350mm **Marca:**	UN	300		
36	Reator externo, novo, para lâmpada vapor de sódio de 70W - 220V-60Hz, alto fator de potência, com ignitor incorporado de fácil substituição, com Selo Procel de Eficiência Energética, de acordo com NBR 13593 e portaria Imetro 454/2010. Perdas internas máxima s de 12W. Delta T 65° e garantia mínima de 05 anos. **Marca:**	UN	1.000		
37	Reator externo, novo, para lâmpada vapor de sódio puro de 150W - 220V - 60Hz, com Selo Procel de Eficiência Energética, de acordo com NBR 13593 e portaria Inmetro 454/2010, Perdas internas máxima s de 18W. Delta T 65° e garantia mínima de 05 anos. **Marca:**	UN	2.500		
38	Relé fotocontrolador eletro/magnético. Corpo em polipropileno estabilizado, para proteção contra os raios UVs. Contatos de	UN	3.000		

	encaixe em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem (antioxidação, proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contagem de contatos, proteção contra poeira e umidade (ip-55) para uso em locais externos). Frequência 50/60 Hz; corrente máxima de 10A. Faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar. Possuir varistor de 60J para proteção contra surtos de tensão na rede. Tamanho mínimo: 85 diâmetro x 50mm altura. Não serão aceitos relés fabricados em material acrílico transparente. Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo, com garantia de 03 (três) ano, onde as peças que demonstrarem defeitos, deverão ser substituídas. **Marca:**				
39	Rolo de fita isolante 20m, antichama. **Marca:**	UN	400		
40	Suporte nylon pendente com rabicho E-27 **Marca:**	UN	350		

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias para entrega dos produtos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos estabelecidos no edital de Pregão Presencial nº 048/2021, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal

OBS.: apresentar esta declaração fora dos envelopes, conforme previsto no item 6.3 do edital.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar do Pregão Presencial nº 048/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal

OBS.: apresentar esta declaração fora dos envelopes, conforme previsto no item 3.3, b.2 do edital.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

Pelo presente instrumento de ata, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.370.879/0001-04, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Júlio César Campani, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, Centro, São Sebastião do Caí, RS e do outro lado como CONTRATADO, EMPRESA XXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxx, nº xxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) xxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais elétricos, iluminação pública e natalina, de acordo com as necessidades, conforme disposto no edital de Pregão Presencial nº 048/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada obriga-se a fornecer, ao Contratante, conforme condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 048/2021, anexos, e de acordo com a proposta vencedora da licitação, os produtos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais solicitados, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes.

Parágrafo único. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

CLÁUSULA QUARTA: Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Contratante não será obrigado a adquirir os quantitativos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Durante a vigência da ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

CLÁUSULA SÉTIMA: A entrega dos materiais elétricos de iluminação pública deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, situada na Av. Dr. Bruno Cassel, nº 170, já o material de iluminação natalina deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, ambos em horário de expediente e no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA: O registro do fornecedor será cancelado quando: a) descumprir as condições da ata de registro de preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas hipóteses a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, a) por razão de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As condições gerais do fornecimento, tais como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no respectivo edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí, RS, _____, _____ de 2021.

_____ Contratante

_____ Contratada

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006.

A empresa _____, com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu contador e/ou representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, do CPF nº _____ e registro profissional nº _____, abaixo assinado, para fins de participação no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2021, declara expressamente, ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está enquadrada como _____ (microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa), podendo, para tanto, usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, no caso das ME e EPP e MEI, somando-se ainda o art. 34 da Lei nº 11.488/2007 em se tratando de cooperativas, devidamente previsto no pertinente Edital.

Local e data

Assinatura do Contador
Nome completo e CPF